

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 8 2 0 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 25/4/1973

PROCESSO CEE N° 531/73

INTERESSADO - JOSEPH KELLY LAHARE

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro. (Art. 100 da L.D.B).

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

HISTÓRICO - Joseph Kelly Lahare, filho de Louis J. Lahare e Dorothy Kelly Lahare, nascido na cidade de New Orleans, Louisiana, Estados Unidos da América do Norte, Carteira de Identidade Mod. 19 RG n. 6.089.955, domiciliado e residente à Rodovia Heitor Penteado, Km. 4 (Colégio Notre Dame de Campinas), município de Campinas, São Paulo, requer sejam revalidados os seus estudos realizados nos Estados Unidos da América do Norte, a fim de ingressar na 2ª série do Curso Técnico de Contabilidade da Escola Técnica de Comércio "Bento Quirino", de Campinas.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

Curso primário, com 8 séries, feito na St. Joseph's School, da cidade de Gretna, Louisiana, E.U.A;

Curso secundário, com 4 séries, feito na Holy Cross High School, em New Orleans, Louisiana, E.U.A., tendo estudado as seguintes disciplinas:

1ª série: Religião, Inglês, Espanhol, Álgebra, Ciência Geral, Educação Física;

2ª série: Religião, Inglês, Espanhol, Geometria Plana, História Geral, Educação Física;

3ª série: Religião, Inglês, Álgebra II, Química, História dos Estados Unidos da América, Educação Física;

4ª série: Religião, Inglês, Geometria Espacial, Trigonometria, Física, Educação Cívica, Educação Física e Datilografia I.

Curso de Ciências da Faculdade de Ciências e Letras da St. Edward University, com 4 séries, por onde se graduou, conforme documento à fls.8.

FUNDAMENTAÇÃO: As disciplinas cursadas ao nível de II grau pelo interessado podem ser consideradas equivalentes à do sistema de ensino brasileiro, consoante jurisprudência firmada por vários pareceres aprovados por este Conselho.

A documentação está de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

O pedido do requerente encontra apoio legal no artigo 100 da Lei nº 4.024/61, bem como no artigo 8, letra C da Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, voto favorável à equivalência dos estudos realizados por Joseph Kelly Lahare, nos Estados Unidos da América do Norte ao nível de II Grau da escola brasileira, podendo matricular-se na 2ª série do curso técnico de contabilidade, desde que o interessado seja aprovado em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e mediante processo de adaptação de Português, Educação Moral e Cívica, bem como outras disciplinas de formação especial a critério da escola onde se matricular.

Eis nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 18 de abril de 1973

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do "Voto do nobre Conselheiro.

Presenteados nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente

* * *

Aprovado na 488ª sessão plenária hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de abril de 1973

a) ALPÍNOLO LOPES CASALI
PRESIDENTE